



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 734

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Editais	4
Edital de Notificação	4
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato / Convênio	5
Secretaria Municipal da Fazenda	5
Editais	5
Edital de Convocação	5
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
PODER LEGISLATIVO	8
Atos Legislativos	8
Pauta das Sessões	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Relatório de Gestão Fiscal	9

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

#### DECRETO Nº 10 698, de 14 de setembro de 2018.

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 357.300,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 357.300,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	Secretaria Municipal de Governo
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação
668 04.131.0003.2007.0000	Depto. de Cerimonial e Comunicação 8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
02	Departamento de Ensino Fundamental
19 12.361.0007.2019.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 91.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
04	FUNDEB
137 12.361.0007.2019.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
140 12.361.0007.2019.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 6.000,00
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
05	Merenda Escolar
220 12.361.0009.2024.0000	Alimentação Escolar 200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	Secretaria Municipal da Educação
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
269 12.364.0010.2022.0000	Transporte de Alunos 3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
05	Procuradoria Geral do Município
01	Procuradoria Geral do Município



323 04.122.0013.2032.0000	Coordenadoria das Políticas da PGM	4.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	Secretaria Municipal da Fazenda	
03	Departamento de Receita Tributária	
378 04.129.0020.2053.0000	Manut. das atividades da Receita Tributária	2.300,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
608 10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás.	2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
616 10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás.	40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL .....	R\$ 357.300,00	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	Secretaria Municipal de Governo	
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação	
672 04.131.0003.2007.0000	Depto. de Cerimonial e Comunicação	8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
02	Departamento de Ensino Fundamental	
18 12.361.0007.2019.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	91.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
04	FUNDEB	
143 12.361.0007.2019.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
05	Merenda Escolar	
218 12.361.0009.2024.0000	Alimentação Escolar	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	Secretaria Municipal da Educação	
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante	
314 12.364.0010.2022.0000	Transporte de Alunos	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
05	Procuradoria Geral do Município	
01	Procuradoria Geral do Município	
308 04.122.0013.2032.0000	Coordenadoria das Políticas da PGM	2.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
318 04.122.0013.2032.0000	Coordenadoria das Políticas da PGM	2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	Secretaria Municipal da Fazenda	
03	Departamento de Receita Tributária	
375 04.129.0020.2053.0000	Manut. das atividades da Receita Tributária	2.300,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
605 10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás.	2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
610 10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Bás.	40.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	

TOTAL ..... R\$ 357.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de setembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal  
 César Fernando Camargo  
 Secretário Municipal de Governo  
 Diogo Mendes Vicentini  
 Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues  
 Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 10 699, de 14 de setembro de 2018.**

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.300,00, autorizada pela Lei nº 6090 de 06 de dezembro de 2017)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
05	Procuradoria Geral do Município	
01	Procuradoria Geral do Município	
323 04.122.0013.2032.0000	Assistência Jurídica Eficiente	22.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
08	Secretaria Municipal de Direitos Humanos	
01	Administração e Planejamento	
978 14.422.0017.2045.0000	Progr. de Defesa dos Direitos Humanos em Ações	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	Secretaria Municipal de Obras	
02	Departamento de Fiscalização e Obras	
439 15.451.0024.2061.0000	Prédios Institucionais	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
15	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	
02	Departamento de Trânsito	
1194 26.782.0032.2075.0000	Gestão de Trânsito	1.300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
16	Encargos Gerais do Município	
00	Encargos Gerais do Município	
1099 04.122.0034.2078.0000	Despesas Diversas do Município	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1113 04.122.0034.2078.0000	Despesas Diversas do Município	4.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1036 08.244.0055.2131.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social	30.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1134 08.244.0055.2134.0000	Consolidação do Sistema Único de Assist. Social	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	



JURÍDICA

TOTAL ..... R\$ 90.300,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 08 Secretaria Municipal de Direitos Humanos
- 01 Administração e Planejamento
- 1012 14.422.0017.2005.0000 Progr. de Defesa dos Direitos Humanos em Ações 2.000,00
- 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 12 Secretaria Municipal de Obras
- 02 Departamento de Fiscalização e Obras
- 422 15.451.0024.2061.0000 Prédios Institucionais 5.000,00
- 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 15 Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
- 02 Departamento de Trânsito
- 1227 26.782.0032.2075.0000 Gestão de Trânsito 1.300,00
- 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 16 Encargos Gerais do Município
- 00 Encargos Gerais do Município
- 1138 28.843.0034.0001.0000 Despesas Diversas do Município 42.000,00
- 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
- 1121 99.999.0035.2079.0000 Reserva de Contingência 4.000,00
- 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
- 17 Fundo Municipal de Assistência Social
- 00 Fundo Municipal de Assistência Social
- 946 08.244.0055.2129.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 30.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 1192 08.244.0055.2144.0000 Consolidação do Sistema Único de Assist. Social 6.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- TOTAL ..... R\$ 90.300,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090, de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de setembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal  
 César Fernando Camargo  
 Secretário Municipal de Governo  
 Diogo Mendes Vicentini  
 Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
 Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 10 710, de 20 de setembro de 2018**

*(Designa servidores para responderem pelos expedientes dos Órgãos que*

*especifica, enquanto durar o impedimento dos titulares, por motivo de férias)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam designados para responderem pelos expedientes dos Órgãos abaixo especificados, enquanto durar o impedimento dos titulares, por motivo de férias, os seguintes servidores:

I- Nilton Jose Cardoso, RG n.º 32.824.438-7, CPF n.º 287.420.968-63, para responder pelo expediente do Setor de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de setembro de 2018, por motivo de férias do titular Ricardo Gonçalves dos Santos, RG n.º 40.121.555-6, CPF n.º 219.242.838-32;

II- Daniel Henrique Pereira Alves, RG n.º 46.883.258-0 CPF n.º 418.804.648-10, para responder pelo expediente do Setor de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 25 de setembro de 2018, por motivo de férias do titular Ricardo Gonçalves dos Santos, RG n.º 40.121.555-6, CPF n.º 219.242.838-32;

III- Dagoberto Zuchi Lau, RG n.º 27.553.400-5, CPF n.º 273.916.138-78, para responder pelo expediente do Setor de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de setembro de 2018, por motivo de férias do titular Francisco Carlos Pereira dos Santos, RG n.º 14.405.919-8, CPF n.º 036.663.728-21;

IV- Thiago da Silva Quatroque, RG n.º 40.121.137-X, CPF n.º 342.645.398-38, para responder pelo expediente do Setor de Controle Orçamentário, da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17 de setembro de 2018, por motivo de férias da titular Maristela de Carvalho Lisboa, RG n.º 21.997.519-X, CPF n.º 109.387.938-61;

V- Jucimara Castilho Santana, RG n.º 32.923.407-9, CPF n.º 219.148.198-10, para responder pelo expediente do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 24 de setembro de 2018, por motivo de férias do titular Thiago Augusto Francisco, RG n.º 34.548.702-3, CPF n.º 310.570.118-43;

VI- Suzeli Maria Rodrigues Garcia, RG n.º 20.272.792-0, CPF n.º 159.290.758-08, para responder pelo expediente da Divisão de Receita Imobiliária, da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27 de setembro de 2018, por motivo de férias do titular Ricardo Jose Aparecido Guerra, RG n.º 28.494.853-6, CPF n.º 272.925.128-60.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de setembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal  
 César Fernando Camargo  
 Secretário Municipal de Governo



Miguel Maturana Filho  
 Secretário Municipal da Administração  
 Diogo Mendes Vicentini  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Ederson Marcelo Batista  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Educação  
 Adriano Borges Domingos da Silva  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Jair de Oliveira  
 Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança  
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.  
 Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
 Chefe da Divisão

**DECRETO Nº. 10 718, de 25 de setembro de 2018**

*(Nomeia membros representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, constituído pela Portaria n.º 19.048, de 8 de novembro de 2016)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados como representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, constituído pela Portaria n.º 19.048, de 8 de novembro de 2016, os seguintes membros:

Titular: Daniela Destro de Abreu, RG n.º 26.485.926-1, CPF n.º 266.058.158-40 na vaga decorrente da exoneração de Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza, RG n.º 40.304.995-7.

Suplente: Elaine Cristina dos Santos, RG n.º 32.922.875-4, CPF n.º 219.678.608-07, na vaga decorrente da exoneração de Aparecida Madalena Moto Madrid, RG n.º 6.273.476.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.622, de 20 de março de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de setembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal  
 César Fernando Camargo  
 Secretário Municipal de Governo  
 Adriano Borges Domingos da Silva  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Gilvan Carlos dos Santos  
 Secretário Municipal de Direitos Humanos  
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.  
 Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
 Chefe da Divisão

**DECRETO Nº 10 719, de 25 de setembro de 2018**

*(Altera a alínea “c” do inciso II do artigo 1º do Decreto 9.820, de 20 de julho de 2017, que constitui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga – CMDCA para o biênio 2017 a 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. A alínea “c” do inciso II, do artigo 1º, do Decreto 9.820, de 20 de julho de 2017, que constitui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga – CMDCA para o biênio 2017 a 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

II – Representantes da sociedade civil organizada:

c) 3ª representação:

Titular: Bruna Gabriela Moreira Mazetti, RG nº 47.143.769-

4

Representando: Associação Fraterna Da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – AFUPACE - Recanto Tia Marlene;

Suplente: Leandro Siqueira Fiorentino, RG nº 44.029.300-05

Representação: Comunidade São Francisco de Assis.”

(NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de setembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal  
 César Fernando Camargo  
 Secretário Municipal de Governo  
 Adriano Borges Domingos da Silva  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.  
 Natalia Amanda Polizeli Rodrigues  
 Chefe de Divisão

## Editais

### Edital de Notificação

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	7.709,42
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 02ª Parcela de 09/2018	242.799,16



Ministério da Educação – FUNDEB	21.087,07
Secretaria da Educação – Transporte Escolar Estadual – 7ª parc/18	133.003,96
Ministério Desenv. Social e Combate a Fome – FMAS – IGD – Bolsa Família – 8ª parc/18	10.434,90
FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	59.567,30
Ministério da Saúde – FNS – Atenção Básica – Custeio de Atenção à Saúde Bucal	16.500,00

Votuporanga, 25 de setembro de 2018.  
 João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal

## Atos Administrativos

### Gestor de Contrato / Convênio

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 085/2018

Processo nº 273/2018 - Pregão Presencial nº 226/2018  
 JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 226/2018 - Processo nº. 273/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos (Geradores de energia e Cardioversor Bifásico) para a Secretária Municipal da Saúde, a seguinte servidora:

Renata Cristina Martins Ferreira, Chefe do Departamento de Gerência Administrativa, CPF nº 283.637.138-21.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 27 de setembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 086/2018

Processo nº 286/2018 - Pregão Presencial nº 235/2018  
 JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 235/2018 - Processo nº. 286/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Reservatório metálico, tipo tubular, capacidade 8.000 litros, para o CEMEI Profª Mercedes Fernandes Lima, bem como retirada do reservatório atualmente instalado na Unidade e transporte até o Depósito da Prefeitura localizado na Rua Thomas Paes da Cunha Filho nº 2471 - Jardim Santos Dumont, a seguinte servidora:

Kelly Cristina Roveda Hedeler, Chefe do Departamento de Educação Infantil, CPF nº 264.814.708-03.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 27 de setembro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Fazenda

### Editais

### Edital de Convocação

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Estado de São Paulo

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### Convocação/Intimação

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais do Município, nomeados pelo Decreto 9692/2017, de 17 de abril de 2017, para comparecerem à 9ª Sessão Ordinária de Julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo e apresentar seus relatórios. Os processos devem ser retirados em audiência.

Ficam intimados o requerente e/ou seu representante legal do julgamento dos processos abaixo.

#### PAUTA DE JULGAMENTO:

- LOCAL: Secretaria Municipal da Cidade-PROCON (auditório)  
 Rua São Paulo, 3.741 (próximo ao Paço Municipal).
- DATA: 02/10/2018 (Terça-feira)
- HORÁRIO: 09:00 horas

Processo	Data	Recorrente	Relator
12937/2018	06/08/2018	Auto Peças De Grande Ltda.	Alfredo D. Stipp
13943/2018	27/08/2018	Luciano Alberto de Freitas	Maurilo P. de Moraes

Votuporanga/SP, 26 de setembro de 2018.

GIULLIANO IVO BATISTA RAMOS

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### SEC ADMINISTRAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018 - Processo nº 321/2018, referente à Aquisição de 900 (novecentas) unidades de Vale Transporte Urbano (Votuporanga) e 100 (cem) unidades de Vale Transporte para o distrito de Simonsen, destinados aos servidores públicos municipais e estagiários, referente ao período de outubro e novembro de 2018, da EXPRESSO ITAMARATI S.A, conforme pedido da Secretaria Municipal da Administração, reconhecendo inexigibilidade de licitação,



nos termos do Artigo 25, Caput e Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 26/09/2018.

### **SEC EDUCAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018 - Processo nº 322/2018, referente à Aquisição de 660 passes por dia, para transporte de alunos da Zona Rural, referentes aos meses de outubro e novembro de 2018 (40 dias letivos), totalizando aproximadamente 26.400 passes escolares, da EXPRESSO ITAMARATI S.A, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação, reconhecendo inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput e Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 26/09/2018.

### **SEC PLANEJAMENTO - TERMO DE ARQUIVAMENTO**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica ARQUIVADA a Dispensa de Licitação Nº 037/2017 - Processo nº 405/2017, para Alienação de 14 (quatorze) Imóveis diretamente aos proprietários lindeiros, conforme Lei Municipal nº 6071, de 25 de outubro de 2017, em decorrência da nova redação do art. 2º e seu parágrafo único da lei acima citada, alterado pela Lei Municipal nº 6267, de 4 de setembro de 2018.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 19/09/2018.

### **SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 meses a partir do dia 13/10/2018, ou seja, até o dia 13/12/2018.

Concorrência nº 003/1991 - Processo nº 111/1991. Assinatura: 25 de setembro de 2018

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/09/2018.

### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2018 - PROCESSO Nº 327/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Ampola de Indicador Biológico e integrador Químico, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 11 de outubro de 2018 (11/10/2018), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo

fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711. MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/09/2018.

### **SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/2018 - PROCESSO Nº 328/2018**

OBJETO: Contratação de empresa, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para instalação de câmeras de monitoramento eletrônico no Cemei Vania Claudia Guerche Grund, Jardim Itália. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 11 de outubro de 2018 (11/10/2018), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/09/2018.



**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (Geradores de energia e Cardioversor Bifásico) para a Secretaria Municipal da Saúde.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	034.001.460	UND	02	Gerador de energia (Compatível com modelo BUFFALO BFGE-8000 MASTER); Potência nominal 7,25 kw, potência máxima 8 kw, tensão de saída monofásica 115v, tensão de saída trifásica 230v, corrente de tensão AVR, corrente 23,8 A, frequência 60hz, rotação 3600 rpm; Tipo de combustível: Gasolina; Capacidade do tanque 35 Litros; Potência do motor 15.0cv / 3600 rpm, partida elétrica, trifásico, fator de potência 0,8, grau de isolamento F; Peso 95 kg; Autonomia 12 horas; Nível de ruído 76dB(A); Dimensões (comprimento x largura x altura): 780 x 645 x 650 mm; Garantia 6 meses ou 700 horas de uso.	Buffalo BFGE 8000 Master	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00

Pregão Presencial nº 226/2018A - Processo nº 273/2018A. Valor total: R\$ 12.400,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 27 de setembro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/09/2018.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (Geradores de energia e Cardioversor Bifásico) para a Secretaria Municipal da Saúde.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	TOTAL
02	02	049.001.120	UND	01	Cardioversor Bifásico (compatível com modelo Efficia DFM100 - PHILIPS); Monitorização com cardioversor, desfibrilador e dea; Peso max 7 kg; Cabo ECG 3 ou 5 vias para monitorização; Tela com display colorido mínimo 7 polegadas; Marcapasso externo; Módulo de ECG derivação com registrador de 50mm impresso; Oximetria de pulso com cabo (spo2); Pressão nao invasiva (pni); Relatório interno capacidade mínima 40 (transmissão via usb); Pás externa adulta e pediátrica; Sistema de auto teste diário, semanal, mensal; Indicador que indica que o aparelho esta pronto para uso; Bateria de ion de lítio com autonomia de minimo 2,5 hs na capacidade maxima; Módulo monitorização visualizar na tela 3 ondas ECG simultânea; Tensão alimentação 100 – 240 vac / 50 – 60hz automático; Detector de arritmias mínimo 4.	Philips	R\$ 29.247,00

Pregão Presencial nº 226/2018B - Processo nº 273/2018B. Valor total: R\$ 29.247,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 27 de setembro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/09/2018.



## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Pauta das Sessões

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 2º ANO LEGISLATIVO

35ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 01/10/2018

#### PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

1. Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2018 - 24/09/2018  
Assunto: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO DR. REINALDO MOURA DE SOUZA

Autoria: ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO

2. Projeto de Lei Complementar Nº 26/2018 - 24/09/2018  
Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 325, DE 6 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERAÇÕES PARA CRIAR A DIVISÃO DE ANÁLISE DE PLANO DIRETOR E O SETOR DE ANÁLISE DE PLANO DIRETOR E A DIVISÃO DE PROJETOS E DESENHO URBANO, TODOS NO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; CRIAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA E FIXAR SUAS ATRIBUIÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E EXTINGUIR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ALTERANDO OS ANEXO I E ANEXO VIII.

Autoria: PODER EXECUTIVO

3. Projeto de Lei Nº 194/2018 - 17/09/2018  
Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RESERVA ECOLÓGICA ANTÔNIO FELISMINO DA CUNHA

Autoria: WALTER JOSÉ DOS SANTOS (WARTÃO)

Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de setembro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI  
PRESIDENTE



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Relatório de Gestão Fiscal

**siconfi**  
TESOURO NACIONAL


Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 2º quadrimestre**

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	-	-
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	316.389,16	311.403,43	308.146,81	429.002,67	318.481,74	317.903,21	318.682,79	325.156,03	319.700,62	347.778,65	398.359,58	320.358,32	4.031.363,03	0,00
Pessoal Ativo	230.379,14	225.339,43	222.136,79	310.412,12	235.167,60	234.589,07	233.534,78	240.008,02	234.552,61	262.630,64	276.389,32	234.879,14	2.940.072,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	194.859,15	190.129,35	187.239,14	255.493,94	199.101,64	197.517,68	195.316,12	201.561,81	196.678,55	221.959,49	239.809,34	196.633,92	2.476.300,13	0,00
Obrigações Patronais	35.519,99	35.204,08	34.897,65	54.918,18	36.065,96	37.071,39	38.218,66	38.446,21	37.874,06	40.671,15	36.579,98	38.245,22	463.772,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	86.010,02	86.010,02	86.010,02	118.590,55	83.314,14	83.314,14	85.148,01	85.148,01	85.148,01	85.148,01	121.970,26	85.479,18	1.091.290,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	66.832,69	66.832,69	66.832,69	97.750,58	65.967,35	65.967,35	67.617,12	67.617,12	67.617,12	67.617,12	99.540,48	67.715,06	867.907,37	0,00
Pensões	19.177,33	19.177,33	19.177,33	20.839,97	17.346,79	17.346,79	17.530,89	17.530,89	17.530,89	17.530,89	22.429,78	17.764,12	223.383,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	316.389,16	311.403,45	308.146,81	429.002,67	318.481,74	317.903,21	318.682,79	325.156,03	319.700,62	347.778,65	398.359,58	320.358,32	4.031.363,03	0,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2018</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	266.868.661,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	266.868.661,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.031.363,03	1,51
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.012.119,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.211.513,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.410.907,69	5,40

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2018</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Bimestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2018</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



### Lista de Assinaturas

<b>Assinatura: 1</b>
Digitally signed by CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA:09989529825 Date: 2018.09.27 16:07:13 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP
<b>Assinatura: 2</b>
Digitally signed by THIAGO RUVIERI DELALIBERA:33239003830 Date: 2018.09.27 16:12:01 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP
<b>Assinatura: 3</b>
Digitally signed by OSMAIR LUIZ FERRARI:04712848820 Date: 2018.09.27 16:14:06 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Votuporanga - SP
<b>Assinatura: 4</b>
<b>Assinatura: 5</b>
<b>Assinatura: 6</b>

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br